

**II ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO N.º 02/2021.**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva vem realizar à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a seleção para a contratação do Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO ARTESIANO, COM PROFUNDIDADE PREVISTA DE APROXIMADAMENTE 300 METROS, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS, AVENIDA RIO PRETO, S/N - PARQUE INDUSTRIAL JARDIM VETORASSO MENDES, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL”**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por esta Comissão Permanente de Licitação-CPL, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, Instrução Normativa INS.SCL nº 001/2016 - VERSÃO 002/2019 e demais legislações pertinentes

Ao Vinte e Dois dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, às oito horas, reuniram-se na unidade II da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER - Mazola, sito, av. Bandeirantes, s/n, Jardim das Hortências - Rondonópolis/MT, ao lado do Corpo de Bombeiros Militar, para abertura da sessão pública do certame em epígrafe, na sala de licitações da Cia, o Presidente da Comissão de Licitação Interino - Marcelo Dos Santos Rufino, os membros da comissão de licitação-CPL: Janete Rodrigues Cotrim, Rafael Araújo Campos Silva, Crislane Reis Alves e Carlos Alexandre Marques Bernardo, designados pela resolução nº 84 de 14 de junho de 2021 e o Membro Técnico: Valdeir Lino de Araújo Júnior designado pela resolução nº Resolução nº 100 de 21 de julho de 2021, para à apreciação do processo licitatório em epígrafe.

Na sequência, veio participar da presente sessão a seguinte empresa: **MILLENIO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA-ME, CNPJ:20.156.398/0001-67**, neste ato representado pela Sr.º Caio Fernando Bellão de Souza, portador do RG Nº 16540018 SSP-MT. A empresa presente no ato do credenciamentos. A empresa presente atendeu toda as exigências editalíssimas e comprovou ser beneficiária da Lei 123/2006. Dando continuidade ao certame iniciou a assinatura nos fechos pelo licitante e todos presentes, a comissão de licitação procedeu à abertura do envelope de habilitação jurídica, após conferência da documentação pela comissão de licitação.

De nossa análise empresa **MILLENIO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA-ME**, apresentou os itens, 6.2.2.1 alíneas "a" e "c"- Regularidade Fiscal vencidas, não apresentou os itens 22.1, 22.2, 22.4.2, 22.4.3 alínea "a" e "b", 22.4.4, 22.4.5, 23.1.3 e) 17.1 alíneas "b" da Justificativa de Qualificação Técnica e o item 24 alíneas 2 e 4 da Justificativa de Qualificação Econômica Financeira que são parte integrante do Projeto Básico.

De nossa de análise temos que a empresa **MILLENIO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA-ME, CNPJ:20.156.398/0001-67**, esta **INABILITADA** para a próxima fase do certame.

Porem de acordo com o item 7.2.5 do edital, com fulcro no § 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 :

7.2.5 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



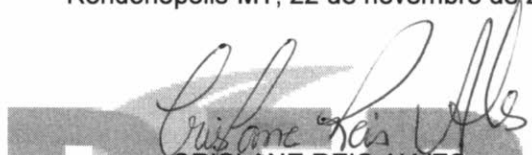
apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

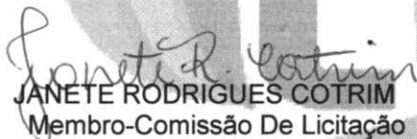
§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

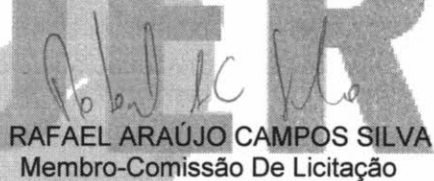
Sendo a Comissão de Licitação, e abre o prazo de 8 dias úteis para apresentação de nova documentação, informamos ao presente que a habilitação e/ou inabilitação serão publicada nos mesmo meios ora publicado o edital em epígrafe, momento em que iniciará o período recursal. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 09:54.

Rondonópolis-MT, 22 de novembro de 2021.


MARCELO DOS SANTOS RUFINO
Presidente-Comissão De Licitação-Interino


CRISLANE REIS ALVES
Membro-Comissão De Licitação



JANETE RODRIGUES COTRIM
Membro-Comissão De Licitação


RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
Membro-Comissão De Licitação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS


CARLOS ALEXANDRE MARQUES BERNADO
Membro- Comissão De Licitação


VALDEI LINO DE ARAÚJO JÚNIOR
Membro-Técnico CREA-MT, Nº 043435


MILLENIUM INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA-ME, CNPJ:20.156.398/0001-67
Representante: Caio Fernando Bellão de Souza, portador do RG Nº 16540018 SSP-MT

